

Nº 247-D – DOU de 31/12/21 – Seção 1 – Ed. Extra - p.4

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 4.203, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000425506202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6764711	500.000,00
BA	ANAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425557202100	176.353,00	81000792	176.353,00	1030250182E900001	2649896	176.353,00
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	36000425665202100	185.019,00	81000792	185.019,00	1030250182E900001	2388480	185.019,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425598202100	5.392.000,00	81000792	5.392.000,00	1030250182E900001	5186366	5.392.000,00
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000425538202100	1.408.000,00	81000792	1.408.000,00	1030250182E900001	6377831	1.408.000,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000425633202100	3.591.215,00	81000792	3.591.215,00	1030250182E900001	6541658	3.591.215,00
MA	SANTA LUZIA	FUNDO	36000425537202100	1.200.000,00	81000792	1.200.000,00	1030250182E900001	6507948	1.200.000,00

		MUNICIPAL DE SAUDE							
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000425675202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	6156002	10.000.000,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425595202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2127989	1.000.000,00
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000425647202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	2395746	1.500.000,00
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	36000425649202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	4070232	3.000.000,00
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425628202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	5701406	2.000.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000425500202100	20.000.000,00	81000792	20.000.000,00	1030250182E900001	9638202	20.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000425623202100	501.540,00	81000792	501.540,00	1030250182E900001	4056752	501.540,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000425472202100	451.540,00	81000792	451.540,00	1030250182E900001	3005011	451.540,00
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000425479202100	1.982.359,00	81000792	1.982.359,00	1030250182E900001	6359698	1.982.359,00

		MACAU							
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425655202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2381125	1.000.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425658202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	5562333	3.000.000,00
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425490202100	3.320.000,00	81000792	3.320.000,00	1030250182E900001	9360913	3.320.000,00
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	36000425553202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2748436	100.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425558202100	281.807,00	81000792	281.807,00	1030250182E900001	2083876	281.807,00
SP	HERCULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERCULANDIA	36000425680202100	57.220,00	81000792	57.220,00	1030250182E900001	2080281	57.220,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000425670202100	1.121.443,00	81000792	1.121.443,00	1030250182E900001	6371531	1.121.443,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000425544202100	200.000,00	81000792 81000792	50.000,00 150.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	3058468 2078074	50.000,00 150.000,00
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425559202100	40.000,00	81000792	40.000,00	1030250182E900001	6727689	40.000,00
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000425533202100	59.582,00	81000792	59.582,00	1030250182E900001	6642624	59.582,00

		LUIZIANIA							
SP	MARINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINOPOLIS	36000425673202100	3.461,00	81000792	3.461,00	1030250182E900001	6398413	3.461,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425480202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2057476	1.000.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425144202100	100.000,00	81000792 81000792	50.000,00 50.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2065096 2078139	50.000,00 50.000,00
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425539202100	70.000,00	81000792	70.000,00	1030250182E900001	6376177	70.000,00
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000425666202100	14.000,00	81000792	14.000,00	1030250182E900001	6499554	14.000,00
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425468202100	145.000,00	81000792	145.000,00	1030250182E900001	2081393	145.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425499202100	157.000,00	81000792	157.000,00	1030250182E900001	2026570	157.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425505202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	2033240	2.000.000,00
TOTAL			34 PROPOSTAS	65.557.539,00					